

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 247/88

Dá denominação à Via Pública

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado RUA ANTÔNIO LUIZ PEREIRA, a Via Pública recém construída, que inicia na esquina com a RUA JOSÉ CARNEIRO JUNHO e a mesma, subindo paralelo com a RUA 10 DE NOVEMBRO indo até as confrontações com a propriedade de do Sr. NELSON JUNHO GALLO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia- MG, 27 de maio de 1988

José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em/ 27/30/31 / maio /1988

João Benedito Martins

- João Benedito Martins - Presidente da Câmara de Vereadores

José Antônio dos Reis
- José Antônio dos Reis - Secretário da Câmara de Vereadores -